



EDITAL FUNCITERN N° 006/2024

PROCESSO DE CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a realização de processo destinado ao cadastro de protetores independentes de animais do município de Mossoró – RN, a serem contemplados com procedimento de castração de cães e/ou gatos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O cadastro será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN e pelo Projeto *CastrAção*, proposta cadastrada no edital de Ações Voluntárias de Extensão da UERN – Fluxo Contínuo – 2024.
- 1.2 O presente Edital destina-se a cadastrar protetores independentes de animais do município de Mossoró – RN, a serem contemplados com procedimentos de castração de cães e/ou gatos, por meio do projeto *CastrAção*, com recursos provenientes do Convênio N° 018/2023 - SAPE que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.
- 1.3 Para fins de cadastro, serão considerados protetores independentes de animais, pessoas físicas, não vinculadas a entidades de proteção animal, que resgatam e/ou cuidam de cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem, no caso de animais comunitários.
- 1.4 Os protetores independentes deverão apresentar documentos pessoais, comprovar residência no município de Mossoró e assinar o termo de responsabilidade pelas informações prestadas.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos gerais:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Comprovar residência no município de Mossoró;



- c) Ser responsável pelo resgate e guarda temporária dos animais (cães e/ou gatos);
- d) Concordar, preencher e assinar os termos para cadastro junto à FUNCITERN;

2.2 São impeditivos à participação no projeto:

- a) Responder a processo penal ou administrativo relativo à criação de animais domésticos;
- b) Manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por autoridade sanitária municipal ou durante visita realizada pela equipe do projeto;
- c) Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pelo projeto;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdasveTUZAUqSbpydj1ShXbEFiPdNFJRRp3JoC7_X2wfiADA/viewform, no período das 08h do dia **01/03/2024** até às 23h59min do dia **15/03/2024**, observado o horário oficial local.

3.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais e as informações que descrevem a atuação como protetores (as) independentes de animais, necessárias para o cadastro e, ainda, anexados em formato eletrônico (PDF), os seguintes documentos para efeito de validação do cadastro:

- a) Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência;
- b) Registro fotográfico dos animais (ou grupo de animais) sob seus cuidados;

3.3 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de cadastros, via Internet, não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados informados no ato do cadastro, sob as penas da lei.

3.5 Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

3.6 Os candidatos ficarão à disposição da FUNCITERN, podendo ser chamados para terem acesso ao procedimento de castração disponibilizado pelo projeto, a qualquer tempo, durante o período de execução do mesmo.

3.6.1 Os candidatos que não comparecerem à assinatura do termo no prazo estipulado, ou que não cumprirem ao estabelecido no edital, serão automaticamente desclassificados.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo de cadastro será publicado até o dia 25 de março de 2024 no endereço eletrônico da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>).



7 DO CALENDÁRIO

7.1 O cronograma de seleção obedecerá às fases e prazos estabelecidos no Quadro .1

Quadro 1 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
29/02/2024	Publicação do Edital
01/03/2024 a 15/03/2024	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
Até 19/03/2024	Divulgação preliminar do resultado final
20/03/2024 e 21/03/2024	Prazo para recursos
Até 23/03/2024	Análise dos recursos
Até 25/03/2024	Divulgação do resultado final (após recursos)

A convocação para comparecimento para assinatura do termo de responsabilidade e apresentação dos documentos originais será feita por meio de telefone e/ou em-mail.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Serão convocados protetores independentes que se responsabilizem pelos cuidados pré e pós-operatórios dos animais;
- 8.2 Prioritariamente, serão convocados protetores independentes que tenham condições de oferecer lar temporário, no período pós-operatório, para os animais da UERN, ou seja, além daqueles que já estão sob sua responsabilidade;
- 8.3 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE.
- 8.4 Caberá à Comissão constituída no âmbito da FUNCITERN, o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 8.5 As ações de cuidado dos animais previstas neste edital são voluntárias e não geram qualquer vínculo empregatício e/ou cobranças pessoais.

9 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico castracaouern@gmail.com ou funcitern@gmail.com.

Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato